Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ nº 54 em 20/03/93
pag. 3
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

LEI Nº 1.627

DE 02 DE MARÇO DE 1993

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE ADICIONAL

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica criado um adicional de 70%, do valor estabelecido para a referência 1, Grau A, da tabela de vencimento de cargos e empregos da Prefeitura, para pagamento do motorista que vier a ser designado para exercer as funções de MOTORISTA DO PREFEITO.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de março de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário